

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Maranhão

NOTAÇÃO: BI 6.77

REQUERENTES: Luís Antônio Vieira da Silva

LOCAL: Rio Turiaçu - Guimarães

DATAS - LIMITE: 1817

FOLHAS ESCRITAS: 2

P. D. para o Gov. da Prov. de
N. de Jan. 28 de Abril de 1817.

Senhor

X
01

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]



Diz o Sen. C. Lúcio Ant. N.º das. morador na
Capitania de Maranhão, que tendo obtido Joaquim N.º
da Silva humo Sumaria de terras no rio Turiaú por Carta de
D.º de 1784, e esta confirmada pela Augusta Realta de 1785
o.º N.º Senhor, e deo.º deo.º em 1785, e estencendo ao su-
pp.º promover a sua demarcação, e como por ora por titu-
los legaes perante o Juiz ao qual for committida esta Comissão, e
querendo com effeito demarcala, e Tombala.

P.º de Moag. que haja por bem mandar
impedir a demarcação, p.º que o Gov.º de a lo-
marca, n.º se impedim.º o Juiz de Tom de d.
Lúcio de 1784, e na falta d' humbo o Juiz
Territorial, Justica Ordinaria da Villa
de N.º, ou o Districto pertencido a terra-
no, ou qualq.º N.º de humbo habilitado pela
Mesa do Commercio do Paes, proma.º in de
marcar, e Tombala a Sumaria.

BIG. 77

62 108

P.º de
P.º de N.º de 1817.

Como Provedor.
Antonio Joaquim da Costa

P.º de N.º

18
02
A Luis Antonio Nizira da Silva fe ha de pagar Comrao
de Comrao Rio 20 de Abril de 1817

Bernardo Joze de Souza Saldanha



Ar 774 do L. 5.º da Recorta
dos Comraos finco correge-
do em quinhentos e quarenta e seis que
recebera o actual Recedido que
commeço assim. Rio 8 de Maio
de 1817

Luis Antonio Saldanha Antonio Luis Ferraz de Meneses

Ar do 119 do L. 1.º do Reg.º
Geral do e Comrao Comrao do Rio
de Janeiro de 1817

Demitrio Saldanha

cx 108

Ar 540 d.

2